

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: 1486

Data: 09.05.85

Pg.: \_\_\_\_\_

**Concedida liminar contra  
190  
venda de terras guaranis**

Reportagem Local

O juiz da 25ª Vara Cível de São Paulo, Francisco Vidal, concedeu na última terça-feira liminar favorável aos índios guaranis, da Aldeia de Barragem (SP), que haviam entrado com uma ação na Justiça, pois correm o risco de perderem suas terras que seriam, provavelmente, colocadas em leilão em segunda praça, ainda no próximo mês. A área são oitenta mil metros quadrados, situados na entrada de Parelheiros, zona Sul da cidade— que pertenceu anteriormente à Sociedade Anônima Rádio Tupã, massa falida da TV Tupi, já foi levada a leilão em primeira praça, em setembro do ano passado, quando não se conseguiu

atingir seu valor mínimo, estimado em Cr\$ 150 milhões. Desta vez, no entanto, a exigência do preço mínimo será eliminada.

Os guaranis —através dos advogados Carla Antanha Barbosa e Marco Barbosa, ambos da Equipe de Resolução de Conflitos de Terra da Sudelpa (Superintendência de Desenvolvimento de Litoral Paulista) e da Comissão Pró-Índio— recorreram à Justiça, com base no artigo 198 da Constituição, que diz que terras habitadas por indígenas são da União e não podem ser vendidas.

Carla Barbosa, 30, lembra que a liminar não é sentença definitiva, mas uma medida rápida e imediata tomada para impedir a execução do leilão.